



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ – RO

RECOMENDAÇÃO N. 0001/2024/CMS-JP/RO

Ji-Paraná-RO, 24 de junho de 2024.

Dispõe sobre a Recomendação para que a Secretaria Municipal de Saúde disponibilize veículo compatível e em perfeitas condições de uso para a equipe de manutenção.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ/RO no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da legislação brasileira correlata.

CONSIDERANDO que Conselho de Saúde, em caráter permanente e deliberativo, órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído em cada esfera do governo. (Inciso § 2º do art. 1º da Lei nº 8.142 /1990);

CONSIDERANDO Lei Municipal que instituiu o Conselho municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO. No implemento desta função que o CMS vem buscando, há vários anos, contribuir para que possamos, juntos, encontrar formas para que tenhamos, verdadeiramente, uma saúde Pública de qualidade para todas pessoas que a necessita;

CONSIDERANDO a Constituição Federal do Brasil de 1988, que estabelece a necessidade de estabelecimento de mecanismos de financiamento do setor saúde;

CONSIDERANDO a Resolução n. 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012, no qual preconiza na sua Segunda Diretriz que a instituição dos Conselhos de Saúde é estabelecida por Lei Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, obedecida a Lei n. 8.142/90;

CONSIDERANDO a necessidade de uma atuação maior do Conselho em cumprimento às legislações relativas ao controle social;





CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ – RO

CONSIDERANDO a necessidade de ter um aproveitamento do potencial técnico, humano e material existente no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 62 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n. 141, de 13/01/2012;

CONSIDERANDO que os recursos destinados à Secretária Municipal de Saúde são exclusivos para ser aplicado no que lhe é vinculado;

CONSIDERANDO que é normal surgir nas dependências dos órgãos e unidades que fazem parte da SEMUSA pequenos defeitos em suas estruturas físicas, tais como reparo em disjuntor, colocação de tomada, reparo em rede de água e outras emergências;

CONSIDERANDO a existência de uma pequena equipe, composta de 03 (três) servidores, a qual necessita que seja disponibilizado veículo em perfeitas condições de uso, de forma definitiva.

RECOMENDA:

À Gestão municipal - Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO (SEMUSA), que disponibilize veículo compatível e em perfeitas condições de uso para a equipe de manutenção, de forma definitiva.

Conselheiro – Edi Semeão do Carmo
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS-JP/RO





Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Recomendação	N.001	11/07/2024

ID:	1031345	Processo	Documento
CRC:	D2B461BC		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	RENATA DE FRANCA		
Criação:	11/07/2024 09:14:15	Finalização:	11/07/2024 09:26:00

MD5: **0DD3AD58C489D21DC19F84728825E7F4**

SHA256: **933B82D9486A5A4A38FEC5653D67499E3D88D828169CDD74E96EDF61183A715A**

Súmula/Objeto:

Dispõe sobre a Recomendação para que a Secretaria Municipal de Saúde disponibilize veículo compatível e em perfeitas condições de uso para a equipe de manutenção.

INTERESSADOS

SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	Ji-Paraná	RO	11/07/2024 09:23:22
--------------------------------------	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

ENCAMINHAMENTO	11/07/2024 09:21:26
----------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



EDI SEMEÃO DO CARMO

Presidente Conselho Municipal de Saude

11/07/2024 13:25:05

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1031345 e o CRC D2B461BC.